



REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

**DECRETO Nº 0048/2009 DE 06 DE JUNHO DE 2009.**

*Republicado por  
certificação  
de data.*



*“Decreta ponto facultativo nos órgãos da administração direta, indireta e fundacional do município e dá outras providências”*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS - MS, DR ARCENO ATHAS JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais, com supedâneo no inciso VII, do artigo 68, da Lei Orgânica Municipal, e,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica decretado ponto facultativo nos órgãos integrantes da administração direta, indireta e fundacional do Município de Glória de Dourados, o expediente do dia 12 de junho de 2009.

**Art. 2º** - Executam-se do disposto neste Decreto as atividades essenciais, tais como saúde, limpeza pública, serviço de abastecimento de água e demais indispensáveis no serviço público municipal.

**Art. 3º**- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS - MS**, em 06 de junho de 2009.

**Dr. ARCENO ATHAS JUNIOR**  
Prefeito Municipal

